



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2801001/12027
FLS. 94
Rub. 2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização do evento em comemoração ao dia das mães, para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação faz-se necessário, tendo em vista a necessidade de oferecermos uma lembrança às famílias pedreirenses, em comemoração alusiva ao Dia das Mães, comemorado anualmente no mês de maio. Além de homenagear nossas mães, estaremos fortalecendo o objetivo do trabalho junto às famílias, bem como fortalecendo relação com pessoas envolvidas no desenvolvimento infantil de seus filhos. Vale destacar ainda, o caráter cultural do referido evento, uma vez que se trata de uma comemoração tradicional, portanto, resta justificada a presente dispensa.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	Diária	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
2	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	Locação Pannel de Led med. 4x2m	Diária	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	Locação de Iluminação de Palco: 05 Moovings 7R; 02 Canhões de Led RGB; 02 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 03 refletores 100w branco quente; 03 refletores 100w branco frio	Diária	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL:					R\$ 16.700,00

Carla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804001/2021
FLS.	45
Rub.	2

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e o Decreto Federal 9.412/2018.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

5.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes à contratação deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação dos serviços e realizado em local e data pré-estabelecidos, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

5.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

5.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

6. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

6.3 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	280400/12022
FLS.	46
Rub.	2

6.4 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos serviços, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

7. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Gabinete da Prefeita, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 - Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 - Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 03 de maio de 2022.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete